



LEI Nº 1.783/2015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NA COMUNIDADE DO INDAIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Agostinho Carniele", a rua atualmente identificada como rua de acesso à família Carniele (Projetada 2) ao lado de baixo da Igreja Católica, no Indaiá.

Art. 2º - Fica denominada "Praça Victor Assunção Lozada", a praça de lazer a ser construída na comunidade do Indaiá, neste Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, 28 de maio de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº 025/2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 26 de Maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES,
28 de Maio de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal